



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 111, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

---

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 5º, “d” da Lei nº. 2.886, de 16 de dezembro de 2015;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 03.01 | Gestão do FMS             | 10.301.2006.2174       | 3.1.90.11.00.00     | 000     | 780.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>              |                        |                     |         | <b>780.000,00</b> |

**Art. 2º** - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 2.886, de 16 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito